



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 5799/989/16  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Lutécia  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA  
**Período** 12/2017  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA  
**Responsável** Lourival Gomes da Silva  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** 030.909.858-02  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Conciliações Bancárias Mensais	12	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

### 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2016	R\$ 412.812,13	R\$ 15.705.881,46	2,6284%	6,0000%
4/2017	R\$ 425.015,66	R\$ 15.840.954,45	2,6830%	6,0000%
8/2017	R\$ 425.828,51	R\$ 16.238.193,00	2,6224%	6,0000%
12/2017	R\$ 432.675,94	R\$ 15.393.703,62	2,8107%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

### 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 424.389,22	R\$ 15.940.146,70	2,6624%	2,6624%
7/2017	R\$ 425.438,20	R\$ 16.073.027,62	2,6469%	2,6624%
8/2017	R\$ 425.828,51	R\$ 16.238.193,00	2,6224%	2,6624%
9/2017	R\$ 426.412,96	R\$ 16.427.421,30	2,5957%	2,6624%
10/2017	R\$ 424.717,16	R\$ 16.461.303,16	2,5801%	2,6624%
11/2017	R\$ 429.238,75	R\$ 15.717.337,56	2,7310%	2,6624%
12/2017	R\$ 432.675,94	R\$ 15.393.703,62	2,8107%	2,6624%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,8107%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual

em relação ao apurado no mês de 6/2017, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 53.515,73
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 656,34
(-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 52.859,39
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 0,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 0,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-100,0000%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 37.477,00	R\$ 37.477,00	R\$ 0,00
Depósitos				

	R\$ 0,00	R\$ 9.021,80	R\$ 9.021,80	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 585.465,21	R\$ 585.465,21	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 631.964,01</b>	<b>R\$ 631.964,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 50,29%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasso total da Prefeitura	R\$ 708.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 356.060,75
<b>Despesa com folha/Transferências realizadas</b>	<b>50,29%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

## 2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 13.685.490,84
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 182.400,00
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite</b>	<b>1,33%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,33%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

## 2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	2729
----------------------------	------

Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 13.685.490,84
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 957.984,35
Total de Despesas do exercício	R\$ 535.828,67
Percentual Apurado	3,92%

(\*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,92%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

#### **3.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 07/04/2018**

**Hora da Geração: 00:17:03**